



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 8 de junho de 2026

Ano XIII - Edição nº 01922 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F9CF12B1C4A7C9884840E52C194AB5A

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO CR 001-2026.
- RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA - BA
- RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E REVISÃO DOCUMENTAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BA
- RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E REVISÃO DOCUMENTAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BA
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 102/2026
- RESULTADO FINAL E CONVOCACAO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA DE EDUCACAO IRAQUARA-BA.
- RESULTADO FINAL E CONVOCACAO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2026 - SECRETARIA DE EDUCACAO IRAQUARA-BA.
- RESULTADO DE JULGAMENTO CR 003-2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-009-2026.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Analisando o processo acima referido delibero pela adjudicação do objeto em favor do credenciados: **28º - GRACE MEMORIAL SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.369/0001-86, com sede na Avenida Dr Wood, nº 200, Centro, Próximo ao Hospital, Wagner-BA, CEP 46.970-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20, doravante denominada **CREDENCIADA**, a qual indica e disponibiliza como profissionais executores dos serviços ora credenciados os seguintes médicos: **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20 e no CRM/BA sob o nº 21.148; e **Ana Isaura Longo Moitinho de Vasconcelos**, portadora do RG nº 0508117901 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 012.115.415-76 e no CRM/BA sob o nº 21147º com o valor global R\$ 92.549,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). **29º RIBEIRO BOA SORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.558.570/0001-93, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 2106, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-790, neste ato representada por **Thais Ribeiro Boa Sorte**, portadora do RG nº 1602664161, inscrita no CPF sob o nº 859.444.895-37 e no CRM/BA sob o nº 45073, com o valor global R\$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA**, de acordo com os termos e condições especificadas no edital e anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 03 de junho de 2026. **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Analisando o processo acima referido delibero pela homologação do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 objetivando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA**, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital, tendo sido declarado **HABILITADOS** e **CREDENCIADOS**, os participantes: **29º - GRACE MEMORIAL SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.369/0001-86, com sede na Avenida Dr Wood, nº 200, Centro, Próximo ao Hospital, Wagner-BA, CEP 46.970-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20, doravante denominada **CREDENCIADA**, a qual indica e disponibiliza como profissionais executores dos serviços ora credenciados os seguintes médicos: **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20 e no CRM/BA sob o nº 21.148; e **Ana Isaura Longo Moitinho de Vasconcelos**, portadora do RG nº 0508117901 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 012.115.415-76 e no CRM/BA sob o nº 21147º com o valor global R\$ 92.549,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). **30º RIBEIRO BOA SORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.558.570/0001-93, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 2106, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-790, neste ato representada por **Thais Ribeiro Boa Sorte**, portadora do RG nº 1602664161, inscrita no CPF sob o nº 859.444.895-37 e no CRM/BA sob o nº 45073, com o valor global R\$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 03 de junho de 2026. **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 105/2026”

Ref. PROCESSO n.º **0071302/2026**. CREDENCIAMENTO n.º 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **29º - GRACE MEMORIAL SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.369/0001-86, com sede na Avenida Dr Wood, nº 200, Centro, Próximo ao Hospital, Wagner-BA, CEP 46.970-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20, doravante denominada **CREDENCIADA**, a qual indica e disponibiliza como profissionais executores dos serviços ora credenciados os seguintes médicos: **Thiago Alves Araujo**, portador do RG nº 0797698450, inscrito no CPF sob o nº 836.804.545-20 e no CRM/BA sob o nº 21.148; e **Ana Isaura Longo Moitinho de Vasconcelos**, portadora do RG nº 0508117901 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 012.115.415-76 e no CRM/BA sob o nº 21147º com o valor global R\$ 92.549,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA**. Prazo: até 11 de maio de 2027. Iraquara, 03 de junho de 2026. **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 106/2026”

Ref. PROCESSO n.º 0071302/2026. CREDENCIAMENTO n.º 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **30º RIBEIRO BOA SORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.558.570/0001-93, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 2106, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-790, neste ato representada por **Thais Ribeiro Boa Sorte**, portadora do RG nº 1602664161, inscrita no CPF sob o nº 859.444.895-37 e no CRM/BA sob o nº 45073, com o valor global R\$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA. Prazo: até 11 de maio de 2027. Iraquara, 03 de junho de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

**Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161**

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5BBAE09A1756453C95CF295106725440

Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212
CEP 46.980 000, Iraquara, Bahia.
email:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA - BA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 e 002/2026, do Município de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, em razão da constatação de erros materiais na conferência e lançamento dos resultados divulgados anteriormente.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, a transparência e a correção dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a reanálise dos protocolos de entrega de documentos e dos registros da etapa de análise documental;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Resultado da Análise Documental do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e 002/2026, promovendo as seguintes alterações:

I – Candidatos anteriormente publicados como DEFERIDOS, mas que não realizaram a entrega da documentação exigida pelo edital, passam à condição de INDEFERIDOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO CORRETA
287999	Maria Aparecida Rosa de Sousa	Deferido	Indeferido
244297	Olivia dos Santos Ferreira	Deferido	Indeferido
244977	Thiago Santana Vieira	Deferido	Indeferido

II – Candidatos anteriormente publicados como INDEFERIDOS, mas que realizaram a entrega regular da documentação exigida pelo edital, passam à condição de DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO CORRETA
303375	Micaela Mendes de Souza	Indeferido	Deferido

Art. 2º As alterações constantes neste Edital decorrem exclusivamente da correção de erro material identificado durante a revisão dos registros de entrega documental e da conferência realizada pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2026 e nos resultados anteriormente publicados que não tenham sido expressamente modificados por esta retificação.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 4º Fica assegurado aos candidatos o prazo recursal previsto no Edital nº 001/2026, contado da data de publicação deste Edital de Retificação.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026.

Ana Paula Viana de Souza
Presidente da Comissão Organizadora

Marisa Barbosa
Secretário(a) Municipal de Educação

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212
CEP 46.980 000, Iraquara, Bahia.
email:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

AVISO I

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 001/2026, torna público o **Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental**, bem como o **Resultado Final do certame**, após apreciação e julgamento dos recursos apresentados dentro do prazo estabelecido.

I – DOS RECURSOS

Após análise dos recursos protocolados pelos candidatos, a Comissão deliberou conforme relação constante no Anexo I deste Aviso, promovendo as alterações cabíveis nos casos de provimento e mantendo as decisões anteriormente publicadas nos casos de indeferimento.

II – DO RESULTADO FINAL

Concluída a fase recursal, fica divulgado e homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, conforme relação constante no Anexo II deste Aviso.

O resultado final passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação, observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2026 e demais atos normativos do certame.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Secretaria Municipal de Educação
Município de Iraquara – BA

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA – BA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto contra o resultado da análise documental.

Inscrição	Candidata	Cargo	Resultado do Recurso	Fundamentação
303148-6	Andréa Conceição Falcão Chagas	Professor – Séries Iniciais (Código 002)	INDEFERIDO	A candidata apresentou diploma de Licenciatura Plena em Matemática. O Edital nº 001/2026 exige, para o cargo de Professor – Séries Iniciais, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. A documentação apresentada não atende ao requisito de escolaridade previsto no edital. Em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, mantém-se a decisão da análise documental.

Fica mantido o resultado anteriormente divulgado para a candidata acima identificada.

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO II

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA - BA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara/BA, após a conclusão da fase recursal e observadas as disposições constantes no Edital nº 001/2026, torna público o Resultado Final do certame, contendo a relação definitiva dos candidatos classificados, aprovados e habilitados, conforme critérios estabelecidos no edital.

CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1.	MAÍSA EVANGELISTA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
2.	LILIAN ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
3.	AFRA MACIEL MATOS NETA CHAMUSCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
4.	CARMÉLIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
5.	NIRAMAIA MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
6.	ELOISA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
7.	CISSIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
8.	LÍLIAN NEVES CORDEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
9.	EDILEUZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
10.	AMANDA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
11.	GRACIELA DOURADO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
12.	RILZA LINA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
13.	CARLA FLORES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
14.	JOICE FERREIRA DE MENEZES NASSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
15.	FLÁVIA NOVAES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
16.	LEOMARA SOUZA DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
17.	PEDRIANE TEIXEIRA ARAÚJO MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
18.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
19.	MARIANE FÉLIX VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
20.	JANÍVIA DA SILVA PIRES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
21.	ILMA NARA SOUZA FEITOZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
22.	KRISSIA LORRANE BISPO GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
23.	MANUELA SANTANA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
24.	CAMILA VIEIRA MATUTINO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
25.	THAÍSA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
26.	GLÁUCIA SIVA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
27.	POLIANA RIBEIRO DOS ANJOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
28.	LILIAN CONCEIÇÃO DE BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
29.	TAÍS VIANA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
30.	MAILA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
31.	HORTÊNCIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
32.	ANA CLEIDE EMILIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
33.	IRLANA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
34.	ANA PAULA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
35.	CASSIANE SANTOS SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
36.	MARTA ALMEIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
37.	AMANDA RAMOS DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
38.	NATALIA FAGUNDES DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
39.	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
40.	ALINE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
41.	GISLAIDE MARIA DE ARAÚJO SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
42.	LUCILÉLIA FERREIRA RIBEIRO DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

43.	FABIANA NEVES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
44.	DIDÁCIA BRITO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
45.	SILVANA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
46.	ROSIMIRA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
47.	DINALVA PIRES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
48.	TATIANE DOS SANTOS SA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
49.	AMANDA DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
50.	POLIANA NOVAES DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
51.	NADIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
52.	ELIZETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
53.	GÉSICA SENHORA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
54.	MARIA MARTA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
55.	DAIANE NEVES DE NOVAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
56.	LEISIANE FRATELES DE ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
57.	MINEIA SOARES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
58.	EDIMARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
59.	IARA CRISTINA SOUZA FEITOZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
60.	MICAELA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
61.	GILVÂNIA MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
62.	DOMINGAS ROSA NEVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
63.	SIMONE SANTOS PINA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
64.	RAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
65.	ZILE OLYMPIA DE MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
66.	VERÔNICA MARCÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
67.	FERNANDA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
68.	POLIANE DE SOUSA NEVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
69.	ANDREA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
ENSINO FUNDAMENTAL I			
1.	ELEISA LIMA BORGES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
2.	LUCIANA PEREIRA DOURADO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
3.	LETÍCIA PIRES DE SA TELES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
4.	TAYNARA SOUSA VIEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
5.	JOCELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA SIVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
6.	SONIA REGINA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
7.	EDIANE DOS ANJOS BRAGA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
8.	PATRICIA LINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
9.	LAINÉ FERNANDES DOURADO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
10.	IARA XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
11.	JULIA LARISSA DE SOUSA NOVAES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
12.	HYAGO SAMPAIO CERQUEIRA ALVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
13.	MARIA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
14.	ANA CLAUDIA LINA DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
15.	NAIANE ALVES DOS ANJOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
16.	MARIA REIS NEVES NASCIMENTO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
17.	HORTENCIA BRANDAO DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
18.	ALEXANA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
19.	ELIZA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
20.	JAMILE LOPES SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
21.	CARLA MAYRA SA TELES DA SILVA PIMPIM	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
22.	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
23.	VALTERLUCIA DE JESUS SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
24.	LUANA SOUZA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
25.	MILENA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
26.	DEBORA DOS ANJOS SOARES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
27.	LAIANE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
28.	THAIS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
29.	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
30.	EDILANEA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
31.	JAQUELINE FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
32.	MONIETE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
33.	EUCIENE MADALENA DOURADO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
34.	ANIZIA SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

35.	ADANIA DE SOUZA NEVES ALVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
36.	JOSE CARLOS DE JESUS LIMA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
37.	DARLENE FERREIRA DE MENEZES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
38.	TAMIRES ROSA DOS ANJOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
39.	GIZELE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
40.	GLAUCIA NEVES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
41.	ISALDA MARIA EVANGELISTA BARAUNA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
42.	CRISTIANE MENDES SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
43.	VALERIA SANTANA DA ROCHA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
44.	ROSIMERE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
45.	CLAUDENICE CORTES DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
46.	ISABELA MERA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
47.	GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
48.	GRAZIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
49.	LEILIANE VICENTE DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
50.	JOSELMA EMIDIO DE SA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
51.	OSCIMARIA DOS SANTOS EVANEGLISTA NASCIMENTO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
52.	WALDENIR NOVAES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
53.	LEIDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	DEFERIDO
ENSINO FUNDAMENTAL II			
1.	LUCAS PAULINO SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
2.	DIEGO SA TELES BARROS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
3.	MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
4.	ISABELA CRISTINA MENDES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
5.	ALBANI DE SOUZA SALES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
6.	WODSON HENRIQUE PEREIRA ARAÚJO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
7.	FLAVIO FERREIRA PIMENTEL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
8.	THAILAN DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
9.	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
10.	VANUZA ALVES NEVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
11.	GLEIDE APARECIDA NOVAES DOS ANJOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
12.	IARA LOPES ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
13.	HÉVILE INÊS MIRANDA DE JESUS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
14.	TAMYRES MELO DE FREITAS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
15.	CIRLANDE ROSA NOVAES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
16.	JARDEL FRANCISCO DOURADO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
17.	MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
18.	MATEUS RICARDO DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
19.	JONADABE BOAVENTURA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
20.	ALDEÍ PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DEFERIDO
PSICÓLOGO			
1.	GÉRSIA BATISTA CHAVES DE SOUZA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
2.	LIS DE LUNA PINHEIRO MELO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
3.	DAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
4.	JUCIELE MEDEIROS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO
5.	CAIO SANTOS MATOS NOVAES	PSICÓLOGO	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212
CEP 46.980 000, Iraquara, Bahia.
email:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

AVISO I

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 002/2026, torna público o **Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental**, bem como o **Resultado Final do certame**, após apreciação e julgamento dos recursos apresentados dentro do prazo estabelecido.

I – DOS RECURSOS

Após análise dos recursos protocolados pelos candidatos, a Comissão deliberou conforme relação constante no Anexo I deste Aviso, promovendo as alterações cabíveis nos casos de provimento e mantendo as decisões anteriormente publicadas nos casos de indeferimento.

II – DO RESULTADO FINAL

Concluída a fase recursal, fica divulgado e homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, conforme relação constante no Anexo II deste Aviso.

O resultado final passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação, observadas as disposições contidas no Edital nº 002/2026 e demais atos normativos do certame.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Secretaria Municipal de Educação
Município de Iraquara – BA

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E REVISÃO DOCUMENTAL EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, após reanálise da documentação apresentada pelos candidatos abaixo relacionados, torna público o resultado da revisão documental:

Nome do Candidato	Cargo	Resultado	Fundamentação
Dione do Nascimento Oliveira	203 – Vigilante	DEFERIDO	Após a apresentação da documentação complementar necessária e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 002/2026, a Comissão constatou a regularidade da documentação, deferindo a habilitação do candidato.
Douglas de Oliveira Pires	203 – Vigilante	DEFERIDO	Após a apresentação da documentação complementar necessária e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 002/2026, a Comissão constatou a regularidade da documentação, deferindo a habilitação do candidato.

A Comissão esclarece que a documentação inicialmente apresentada pelos candidatos continha inconsistências que impossibilitaram o deferimento preliminar. Contudo, sanadas as pendências mediante apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, verificou-se o cumprimento dos requisitos editalícios, motivo pelo qual os candidatos passam à condição de **DEFERIDOS**.

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO II

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA - BA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara/BA, após a conclusão da fase recursal e observadas as disposições constantes no Edital nº 002/2026, torna público o Resultado Final do certame, contendo a relação definitiva dos candidatos classificados, aprovados e habilitados, conforme critérios estabelecidos no edital.

CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
100 – Assistente de sala			
01	LAURA FABIANA TEIXEIRA NEVES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
02	MARIA BEATRIZ FERREIRA DE JESUS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
03	CLÁUDIA OLIVEIRA LOPES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
04	LILIDY LOPES DE SOUZA	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
05	EDIENE MACÊDO GUIMARÃES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
06	KAREN SOUZA BISPO	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
07	ADRIELLE ESTER MENDONÇA NOVAES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
08	ANA PAULA MIRANDA DOURADO	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
09	LORRANE DA SILVA LOPES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
10	CRISLEI SANTOS ALVES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
11	JAQUELINE DOS ANJOS NEVES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
12	GILVANETE SOUZA DE JESUS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
13	POLIANA SOUZA TRINDADE	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
14	HELEN SOUZA SANTOS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
15	ALANA ALMEIDA MACEDO	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
16	TAINÁ LOPES MARTINS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
17	TATIANE DOS ANJOS NOVAES	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
18	VITÓRIA DE JESUS CARDOSO	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
19	FABIANE MIRANDA DE SOUSA	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
20	GESSIARA PEREIRA DA SILVA	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
21	CALIANE OLIVEIRA DE PAULA	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
22	LÍVIA RAMOS DE JESUS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
23	YSLLEI LORRANE MARTINS DA SILVA	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
24	CAROLAINÉ SILVA SANTOS	100 – Assistente de sala	DEFERIDO
101 – Técnico Administrativo			
1.	IAN SILVA DE OLIVEIRA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
2.	MARIZETE ROSA DE NOVAIS	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
3.	RANNE GLEISE LÁZARO DE OLIVEIRA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
4.	LIVIA ARAUJO PÉZARO	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
5.	JANETE RAMOS PEREIRA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
6.	ELIZABETE DOS ANJOS SOUSA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
7.	ADOLFO ALMEIDA DE MENDONCA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
8.	GREISE NEVES PEREIRA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
9.	ELDER VENANCIO SANTOS SOUZA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
10.	MAXMILLER FERREIRA BOAVENTURA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
11.	FRANCIANE FERREIRA SANTOS	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
12.	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
13.	ADRIANA ALVES SANTOS	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
14.	BIANCA BARBOSA DE SOUZA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

15.	ALDAIR MENDES DE SOUZA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
16.	FERNANDA OLIVEIRA MOURA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
17.	LARISA DE SOUZA NOVAIS	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
18.	GUILHERME VIEIRA SILVA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
19.	EMILI LUANA PEREIRA DE SOUSA	101 – Técnico Administrativo	DEFERIDO
200 – Auxiliar de serviços Gerais			
1.	DENISE VICENTE DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
2.	FRANCISCO DE SALES VIEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
3.	DELMA OLIVEIRA PEREIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
4.	RAIANE ANJOS DE OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
5.	JULIET MARIA FERREIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
6.	FELICIANA DE SOUZA MIRANDA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
7.	SILVIA OLIVEIRA SOUSA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
8.	VALÉRIA NEVES OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
9.	MAÍRA SILVA BATISTA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
10.	IREZ SERRA LOPES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
11.	LEILIANE TELES DE SOUZA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
12.	LEILIANE DE MACEDO SÁ TELES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
13.	LIDIJANE ALVES BARBOSA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
14.	VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
15.	GRACIELIA PEREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
16.	JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
17.	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
18.	ESTEFANE OLIVEIRA DE SOUSA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
19.	LÁISA CEDRO NOVAIS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
20.	RENÁ BARROS DOS ANJOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
21.	SHIRLEY DOS SANTOS DOURADO	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
22.	LAYS ALESSANDRA SANTANA RODRIGUES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
23.	KARINE DE SOUZA SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
24.	ELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
25.	JEAN FERREIRA DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
26.	EDIVÂNIA DOS ANJOS OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
27.	JOSENALDO PEREIRA MARTINS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
28.	JAQUELINE RIBEIRO VIANA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
29.	MARINEIDE ROSA LOPES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
30.	EDILÉIA LIMA MIRANDA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
31.	ANA MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
32.	ANA PAULA DE NOVAES SILVA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
33.	YSLA CLARA BARBOSA QUEIROZ	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
34.	ARIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
35.	GIOVANNA DOURADO DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
36.	MICHELE DOS SANTOS NOVAES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
37.	LORRANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
38.	LUCIMÁRIA DE SOUZA NEVES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
39.	DENISE NEVES LIMA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
40.	TAIS DOS ANJOS SOUSA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
41.	ERICA DA SILVA ROQUE	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
42.	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
43.	BRUNA BARBOSA SOUZA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
44.	JOSIELE NOVAIS DOS SANTOS	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
45.	MARIA ELMA SOUZA LOPES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
46.	TAMIRES PEREIRA DA SILVA	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
47.	LUCIENE ALVES FERNANDES	200 – Auxiliar de serviços Gerais	DEFERIDO
201 - Merendeiro(a)			
1.	SUELI BARBOSA DE SOUZA SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

2.	SHEILIANE DE SOUSA MEDEIROS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
3.	PATIELE MACIEL DE SOUZA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
4.	FERNANDA MARTINS MACÊDO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
5.	MÔNICA LUIZA TEIXEIRA MARTINS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
6.	GIRLENE SOUZA DE NOVAES	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
7.	MIRELE FIDELIS DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
8.	CAMILA LIMA DOURADO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
9.	ANA PAULA SOUZA OLIVEIRA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
10.	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
11.	IRACEMA NEVES LIMA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
12.	EDGAR MATEUS DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
13.	DANIELA SILVA VIANA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
14.	MARIANE DO SOCORRO COSTA DE SOUZA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
15.	MARLETE DOS SANTOS VIEIRA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
16.	EMÍLIA SILVA BARBOSA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
17.	DANIETE RIBEIRO DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
18.	LEANDRA MÔNICA DOS ANJOS SILVA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
19.	JOSELIR SOUZA DOS ANJOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
20.	LUCIETE NUNES DOS ANJOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
21.	RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
22.	LINDALVA XAVIER DE OLIVEIRA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
23.	SIRLEIDE MARCELINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
24.	MARIANA DE OLIVEIRA BARROS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
25.	EULINA NOVAES DE SÁ TELES	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
26.	MURILA CASSIA ROSA DE AGUIAR	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
27.	IRANI DE SOUSA NOVAIS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
28.	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
29.	ISABEL LÁZARO PIRES	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
30.	PRISCILA SÁ TELES DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
31.	NORBIANA SOUZA FERNANDES	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
32.	TAISE FELISMINA DA ROCHA MATUTINO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
33.	LUCINALVA SOUZA DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
34.	MARINEZ SANTOS QUEIROZ	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
35.	GIOVANA JESUS DOS SANTOS	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
36.	GILVANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
37.	ELISÂNGELA TELES TEIXEIRA	201 - Merendeiro(a)	DEFERIDO
202 – Porteiro (a)			
1.	JOSÉ EDIVALDO MEDEIROS	202 - Porteiro	DEFERIDO
2.	AMANDA ALVES BRITO	202 - Porteiro	DEFERIDO
3.	MARIA ROSIANE DE ARAÚJO RAMALHO	202 - Porteiro	DEFERIDO
4.	TAMIRES VITORIA DOS SANTOS	202 - Porteiro	DEFERIDO
5.	GEORGE MAYCON DOS SANTOS OLIVEIRA	202 - Porteiro	DEFERIDO
6.	CAMILE LIMA NEVES	202 - Porteiro	DEFERIDO
7.	JOÃO PEIXOTO MAGALHÃES FILHO	202 - Porteiro	DEFERIDO
8.	LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	202 - Porteiro	DEFERIDO
9.	IOVANE MACIEL BARROS	202 - Porteiro	DEFERIDO
10.	SAFIRA LOPES ALMEIDA	202 - Porteiro	DEFERIDO
11.	JOSELANE RODRIGUES GUIMARÃES	202 - Porteiro	DEFERIDO
12.	MARCELO MENDES DOS SANTOS SOUSA	202 - Porteiro	DEFERIDO
13.	JOÃO PAULO SOUZA BRAGA	202 - Porteiro	DEFERIDO
14.	ANDERSON DE JESUS NUNES	202 - Porteiro	DEFERIDO
15.	MARGARETTY PALOMA SAMPAIO BRITO	202 - Porteiro	DEFERIDO
16.	WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA MIRANDA	202 - Porteiro	DEFERIDO
17.	TANDARA DE JESUS AQUINO	202 - Porteiro	DEFERIDO
18.	ULISSES SILVA OLIVEIRA	202 - Porteiro	DEFERIDO
19.	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	202 - Porteiro	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

20.	LEIANE PIRES DE NOVAES	202 - Porteiro	DEFERIDO
21.	DOUGLAS LUAN RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA	202 - Porteiro	DEFERIDO
203 - Vigilante			
1.	STEWART LUCAS NUNES BOMFIM	203 - Vigilante	DEFERIDO
2.	WALEF MACEDO DE JESUS	203 - Vigilante	DEFERIDO
3.	ALAN DE FRANCA NEVES	203 - Vigilante	DEFERIDO
4.	THIAGO SANTANA VIEIRA	203 - Vigilante	DEFERIDO
5.	CLERISTON ALVES DA SILVA	203 - Vigilante	DEFERIDO
6.	VALDELICIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
7.	MARCOS AURELIO SOUSA ARAUJO	203 - Vigilante	DEFERIDO
8.	DALTON BRAGA RIBEIRO	203 - Vigilante	DEFERIDO
9.	HIARLEY SOUZA PEREIRA	203 - Vigilante	DEFERIDO
10.	ROBISVAN SILVA SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
11.	ALAN ARAÚJO DE NOVAES	203 - Vigilante	DEFERIDO
12.	MIROSMAR DE JEUS VASCONCELOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
13.	LUCAS ROCHA NEVES	203 - Vigilante	DEFERIDO
14.	LANE FÁBIO SOUZA SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
15.	UESLEI GUY SILVA	203 - Vigilante	DEFERIDO
16.	VINICIUS DOS ANJOS SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
17.	AMARILDO GAMA SILVA	203 - Vigilante	DEFERIDO
18.	TIAGO ROCHA NEVES	203 - Vigilante	DEFERIDO
19.	AUGUSTO MEDEIROS DE SOUZA	203 - Vigilante	DEFERIDO
20.	LÁZARO DE JESUS NASCIMENTO	203 - Vigilante	DEFERIDO
21.	FLAVIO DE JESUS AZEVEDO	203 - Vigilante	DEFERIDO
22.	NILSON SOUZA TEIXEIRA	203 - Vigilante	DEFERIDO
23.	CRISTIANO VIEIRA MATUTINO	203 - Vigilante	DEFERIDO
24.	ANDRÉ SILVA OLIVEIRA	203 - Vigilante	DEFERIDO
25.	THIERRY SÁ TELES DOS SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
26.	FÁBIO SANTANA DOS SANTOS	203 - Vigilante	DEFERIDO
27.	IAGO MACEDO MEDEIROS	203 - Vigilante	DEFERIDO
28.	DIONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	203-Vigilante	DEFERIDO
29.	DOUGLAS DE OLIVEIRA PIRES	203-Vigilante	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN-019-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0392805/2026

O chefe de Gabinete do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "II" da Lei 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação IN-019-2026, para fins do serviço de Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da banda "**XINELA DE COURO**" que será realizado no dia 15 de junho de 2026 no São João Antecipado na cidade de Iraquara-BA, representada pela empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.892.172/0001-03, Valor a ser pago será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. Prazo de validade: de 02 de junho de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Iraquara, 02 de junho de 2026

Marisa Barbosa de Oliveira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 102/2026"

Ref. PROCESSO nº 0392805/2026, **IN-019-2026**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.892.172/0001-03. Valor a ser pago será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da banda "**XINELA DE COURO**" que será realizado no dia 15 de junho de 2026 no São João Antecipado na cidade de Iraquara-BA. Prazo de validade: de 02 de junho de 2026 a 02 de setembro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 –, Iraquara, Bahia, CEP 46.980-000
Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212
CNPJ- 13.922.596/0001-29

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA – BAHIA

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado, bem como considerando a homologação do Resultado Final do certame, TORNA PÚBLICA a SEGUNDA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para os cargos de PROFESSOR e PSICÓLOGO, constantes no ANEXO I deste Edital, para fins de entrega de documentação, comprovação de requisitos e realização de procedimentos admissionais, observadas as disposições abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para os cargos de:

- Professor da Educação Infantil;
- Professor do Ensino Fundamental I;
- Professor do Ensino Fundamental II;
- Psicólogo.

1.2. A presente convocação destina-se à apresentação obrigatória da documentação pessoal, comprovação dos requisitos exigidos para investidura no cargo e entrega dos exames médicos admissionais.

1.3. O candidato convocado que deixar de comparecer no local, período e horários estabelecidos neste Edital será considerado desistente, implicando renúncia tácita à vaga, conforme disposições do Edital nº 001/2026.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida e os exames admissionais por uma das seguintes modalidades:

I – **Entrega digital:** encaminhamento da documentação, em arquivo PDF legível, para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de junho de 2026, às 23h59;

II – **Entrega presencial:** comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara para entrega da documentação e exames admissionais no dia 19 de junho de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Local para entrega presencial: Secretaria Municipal de Educação de Iraquara – Bahia.

2.2. A documentação poderá ser apresentada por apenas uma das modalidades acima, observados os prazos estabelecidos neste edital. O não envio ou não entrega da documentação dentro dos prazos previstos implicará na desclassificação do candidato, nos termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Iraquara

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos que optarem pela entrega presencial deverão apresentar os documentos originais acompanhados de cópias legíveis, organizadas em envelope identificado com nome completo e cargo pretendido.

Parágrafo único. Os candidatos que optarem pelo envio digital deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o endereço eletrônico processoseletivoiraquara26@outlook.com, a digitalização legível dos documentos originais exigidos neste edital. Não serão aceitas fotografias ilegíveis, documentos incompletos, cortados, rasurados ou digitalizações realizadas a partir de cópias. A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência e validação das informações prestadas.

3.2. São documentos obrigatórios:

- Documento oficial de identidade com foto (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado, contendo bairro e CEP;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;
- Registro no respectivo Conselho da Classe, quando exigível;
- Certidão negativa de antecedentes criminais FEDERAL E ESTADUAL;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou documento comprobatório de exoneração, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Documentação comprobatória referente às cotas, quando aplicável, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

4.1. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, emitido por profissional habilitado, declarando aptidão física e mental para exercício do cargo.

4.2. O ASO deverá estar acompanhado dos seguintes exames médicos, dentro dos respectivos prazos de validade:

EXAMES	VALIDADE DOS EXAMES
Acuidade visual	3 meses
Glicemia e Hemograma	3 meses
Parasitológico de fezes e Sumário de urina	3 meses
Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos)	3 meses
Raio-X de tórax (PA) com laudo	6 meses
PSA (homens a partir de 40 anos)	6 meses
Mamografia (mulheres a partir de 40 anos)	6 meses

4.3. A não apresentação do ASO ou dos exames exigidos poderá impedir a efetivação da contratação, nos termos previstos no Edital nº 001/2026.

Prefeitura Municipal de Iraquara

5. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 144, de 18 de agosto de 2021, fica vedada a contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iraquara, de pessoas condenadas nas hipóteses previstas nas seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

5.2. Os candidatos que não comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos no Edital nº 001/2026 ou apresentarem documentação irregular, inexata ou incompatível com as exigências editalícias terão sua convocação considerada sem efeito, perdendo o direito à contratação, sendo facultada à Administração a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento do candidato no prazo e local estabelecidos neste Edital implicará eliminação e perda do direito à contratação.

6.2. Os candidatos convocados poderão ser posteriormente chamados pela Secretaria Municipal de Educação para definição de lotação, conforme necessidade da Administração Pública e cronograma a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

6.3. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital de Convocação serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Iraquara.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026.

MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

WALTER AZEVEDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO: 001 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1	303060	POLIANE DE SOUSA NEVES	86	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	303073	DAIANE DE SOUZA SANTOS	87	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	303018	ELIETE CELESTINA DA CONCEIÇÃO	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	303010	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	303524	VANEIA SOUZA SANTOS	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	303191	VANDERLANIA SA TELES DA SILVA	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	303028	KAYLANE KELY DE OLIVEIRA ARAUJO	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	303179	SILVANE NASCIMENTO DE SOUSA	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	303225	MARIZE ALVES DOS SANTOS	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	303331	MARIA APARECIDA MIRANDA DE NOVAIS	96	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	303487	VILMA VASCOBCELOS BRANDAO	97	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	303517	VANESSA NOVAIS FRANÇA	98	AMPLA CONCORRENCIA
13	303363	GLAUCIENE MOREIRA PEREIRA	99	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	303240	MIRIANE CORREIA BRAGA	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	303351	JUSSARA FERNANDES DE SOUZA	101	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	303648	EDIVANE BRANDÃO DOS SANTOS	103	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	303164	ARLETE MENDES ALVES	104	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	303057	QUELIANE ROSA LIMA	105	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	303268	TAMIRES GASPAS DE SOUZA	106	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	303053	REGIANE SORAIA SOUZA	107	AMPLA CONCORRÊNCIA

LISTA DE CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO 002 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1.	303058	FLÁVIA DA SILVA NUNES	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	303178	JESCICA SOUZA COSTA	69	AMPLA CONCORRENCIA
3.	303450	MARIA DAMIANA DE SOUZA AQUINO	70	AMPLA CONCORRENCIA
4.	303221	JOSEMARY SOUSA BRAGA	71	AMPLA CONCORRÊNCIA
5.	303522	KARINA ROSA DE SOUZA	72	AMPLA CONCORRENCIA
6.	303507	RAQUEL ARAUJO PEREIRA	73	AMPLA CONCORRENCIA
7.	303212	MARCIANA NEVES OLIVEIRA	74	AMPLA CONCORRENCIA
8.	303445	GRACIANE MARTINS DE SOUZA	75	AMPLA CONCORRENCIA
9.	303007	JANAINA SOUSA DE MEDEIROS	76	AMPLA CONCORRENCIA
10.	303109	GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	77	AMPLA CONCORRENCIA
11.	303325	DULCILENE SOARES COELHO OLIVEIRA	78	AMPLA CONCORRENCIA
12.	303284	MILENA OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	79	AMPLA CONCORRENCIA
13.	303590	JOHARA APOLINARIA DA SILVA	81	AMPLA CONCORRENCIA
14.	303371	AISIANE SANTOS SILVA	82	AMPLA CONCORRENCIA
15.	303333	ANA MARIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
16.	303348	MEREIDE ALCANTARA DOS ANJOS	84	AMPLA CONCORRÊNCIA
17.	303442	GABRIEL OLIVEIRA BATISTA	85	AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Iraquara

LISTA DE CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL II

Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
CARGO 003 - MATEMÁTICA				
01	03139	CALIXTO DE QUEIROZ PEREIRA DOS REIS	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO 004 –LÍNGUA PORTUGUESA				
01	03322	TATIANE FERREIRA PINTO MADUREIRA CARVALHO	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	303537	NÚBIA OLIVEIRA MATOS	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	303598	IVANQUÉZIO FRANÇA RODRIGUES	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO 006 – HISTORIA				
	303004	SHEYLA DE SOUZA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO 011- EDUCAÇÃO FÍSICA				
01	303019	ANILSON ALVES DOS SANTOS	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO 012 - PSICÓLOGO				
01	303428	SABRINA VITORIA DREGER	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	303532	GABRIELLY DE ALENCAR SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO II

CRONOGRMA PREVISTO

1. A chamada do Processo Seletivo Simplificado será realizada segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
3. 3.A entrega de Interposição de Recursos deve ser enviada para o email:
processoseletivoiraquara26@outlook.com.

CRON	EVENTO	INICIO	TERMINO
01	Período para a entrega presencial de documentos e exames dos convocados da segunda chamada, seguindo o quantitativo de vagas estipulado no edital. (Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de forma presencial).	22/06/2026	22/06/2026
02	Período para a envio digital de documentos e exames dos convocados da segunda chamada, seguindo o quantitativo de vagas estipulado no edital. (processoseletivoiraquara26@outlook.com)	08/06/2026	21/06/2026
03	Período para análise dos documentos e exames	22/06/2026	22/06/2026
04	Resultados das análises dos documentos e exames	23/06/2026	
05	Interposição de Recursos contra o Resultados das análises dos documentos e exames.	24/06/2026	
06	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	25/06/2026	
07	Homologação	26/06/2026	

Prefeitura Municipal de Iraquara

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 –, Iraquara, Bahia, CEP 46.980 000
Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212
CNPJ- 13.922.596/0001-29

RESULTADO FINAL E CONVOCACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA – BAHIA

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado, bem como considerando a homologação do Resultado Final do certame, TORNA PÚBLICA a SEGUNDA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para os cargos de ASSISTENTE DE SALA, TECNICO ADMINISTRATIVO, PORTEIRO, VIGILANTE, e SERVIÇOS GERAIS, constantes no ANEXO I deste Edital, para fins de entrega de documentação, comprovação de requisitos e realização de procedimentos admissionais, observadas as disposições abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para os cargos de:

- Assistente de Sala;
- Técnico Administrativo;
- Vigilante;
- Serviços gerais;
- Porteiro;

1.2. A presente convocação destina-se à apresentação obrigatória da documentação pessoal, comprovação dos requisitos exigidos para investidura no cargo e entrega dos exames médicos admissionais.

1.3. O candidato convocado que deixar de comparecer no local, período e horários estabelecidos neste Edital será considerado desistente, implicando renúncia tácita à vaga, conforme disposições do Edital nº 002/2026.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida e os exames admissionais por uma das seguintes modalidades:

I – Entrega digital: encaminhamento da documentação, em arquivo PDF legível, para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de junho de 2026, às 23h59;

II – Entrega presencial: comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara para entrega da documentação e exames admissionais no dia 19 de junho de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Local para entrega presencial: Secretaria Municipal de Educação de Iraquara – Bahia.

2.2. A documentação poderá ser apresentada por apenas uma das modalidades acima, observados os prazos estabelecidos neste edital. O não envio ou não entrega da documentação dentro dos prazos previstos implicará na desclassificação do candidato, nos termos deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF0FD8377F3B5153EA3794A4F22665A

Prefeitura Municipal de Iraquara

3.1. Os candidatos que optarem pela entrega presencial deverão apresentar os documentos originais acompanhados de cópias legíveis, organizadas em envelope identificado com nome completo e cargo pretendido.

Parágrafo único. Os candidatos que optarem pelo envio digital deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o endereço eletrônico processoseletivoiraquara26@outlook.com, a digitalização legível dos documentos originais exigidos neste edital. Não serão aceitas fotografias ilegíveis, documentos incompletos, cortados, rasurados ou digitalizações realizadas a partir de cópias. A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência e validação das informações prestadas.

3.2. São documentos obrigatórios:

- Documento oficial de identidade com foto (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado, contendo bairro e CEP;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;
- Registro no respectivo Conselho da Classe, quando exigível;
- Certidão negativa de antecedentes criminais FEDERAL E ESTADUAL;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou documento comprobatório de exoneração, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Documentação comprobatória referente às cotas, quando aplicável, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

4.1. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, emitido por profissional habilitado, declarando aptidão física e mental para exercício do cargo.

4.2. O ASO deverá estar acompanhado dos seguintes exames médicos, dentro dos respectivos prazos de validade:

EXAMES	VALIDADE DOS EXAMES
Acuidade visual	3 meses
Glicemia e Hemograma	3 meses
Parasitológico de fezes e Sumário de urina	3 meses
Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos)	3 meses
Raio-X de tórax (PA) com laudo	6 meses
PSA (homens a partir de 40 anos)	6 meses
Mamografia (mulheres a partir de 40 anos)	6 meses

4.3. A não apresentação do ASO ou dos exames exigidos poderá impedir a efetivação da contratação, nos termos previstos no Edital nº 001/2026.

5. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Prefeitura Municipal de Iraquara

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 144, de 18 de agosto de 2021, fica vedada a contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iraquara, de pessoas condenadas nas hipóteses previstas nas seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

5.2. Os candidatos que não comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos no Edital nº 001/2026 ou apresentarem documentação irregular, inexata ou incompatível com as exigências editalícias terão sua convocação considerada sem efeito, perdendo o direito à contratação, sendo facultada à Administração a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento do candidato no prazo e local estabelecidos neste Edital implicará eliminação e perda do direito à contratação.

6.2. Os candidatos convocados poderão ser posteriormente chamados pela Secretaria Municipal de Educação para definição de lotação, conforme necessidade da Administração Pública e cronograma a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

6.3. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital de Convocação serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Iraquara.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026.

MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

WALTER AZEVEDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS – ASSISTENTES DE SALA

CARGO: 100 – ASSISTENTES DE SALA				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1	244643	MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	244829	ELAINE DOS SANTOS DOURADO	25	AMPLA CONCORRÊNCIA

LISTA DE CONVOCADOS – TECNICO ADMINISTRATIVO

CARGO 101 – TECNICO ADMINISTRATIVO				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1	244015	CARLA NAIALA SILVA DOS SANTOS	24	AMPLA CONCORRENCIA
2	244947	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	25	AMPLA CONCORRENCIA
3	244674	JAIANE DE OLIVEIRA DOURADO	27	AMPLA CONCORRENCIA
4	244326	UELITON SILVA RAMOS	28	AMPLA CONCORRENCIA
5	244588	ELIANA DE JESUS	29	AMPLA CONCORRENCIA
6	287982	DAIANE DE SOUZA ALMEIDA	30	AMPLA CONCORRENCIA

LISTA DE CONVOCADOS – Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO 200– Auxiliar de Serviços Gerais				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1	244340	MARIA ELMA SOUZA LOPES	59	AMPLA CONCORRENCIA
2	287935	DAINE DE SOUSA SANTANA	60	AMPLA CONCORRENCIA
3	244763	TAMIRES PEREIRA DA SILVA	61	AMPLA CONCORRENCIA
4	244871	LUCIENE ALVES FERNANDES	62	AMPLA CONCORRENCIA
5	244224	ANAIDES NOVAIS RIBEIRO	63	AMPLA CONCORRENCIA
6	244854	NEURAIDE NEVES DE OLIVEIRA	64	AMPLA CONCORRENCIA
7	244141	VERONICA DE NOVAIS ARAUJO	65	AMPLA CONCORRENCIA
8	244024	LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	66	AMPLA CONCORRENCIA
9	287867	LUCILEIDE DE ARAUJO VIEIRA	67	AMPLA CONCORRENCIA

LISTA DE CONVOCADOS – PORTEIRO

CARGO 202– PORTEIRO				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1	244853	SUZANE NOBRE GASPAR PASSOS	21	AMPLA CONCORRENCIA
2	244010	MARIA EDUARDA SILVA AMORIM	23	AMPLA CONCORRENCIA
3	244758	ERNANE CANDIDO DE SANTANA	24	AMPLA CONCORRENCIA
4	244017	WALDSO BRITO VIEIRA	25	AMPLA CONCORRENCIA

LISTA DE CONVOCADOS – VIGILANTE

CARGO 203– VIGILANTE				
Cron	Inscrição	Nome	Classificação	Forma de Participação
1.	244834	LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	39	AMPLA CONCORRENCIA
2.	244675	ROBERT OLIVEIRA DA SILVA DOS ANJOS	40	AMPLA CONCORRENCIA
3.	283606	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	41	AMPLA CONCORRENCIA
4.	244600	PAULO MARCIO PEREIRA DE MIRANDA	42	AMPLA CONCORRENCIA

Prefeitura Municipal de Iraquara

ANEXO II

CRONOGRMA PREVISTO

1. A chamada do Processo Seletivo Simplificado será realizada segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
3. 3.A entrega de Interposição de Recursos deve ser enviada para o email:
processoseletivoiraquara26@outlook.com.

CRON	EVENTO	INICIO	TERMINO
01	Período para a entrega presencial de documentos e exames dos convocados da segunda chamada, seguindo o quantitativo de vagas estipulado no edital. (Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de forma presencial).	22/06/2026	22/06/2026
02	Período para a envio digital de documentos e exames dos convocados da segunda chamada, seguindo o quantitativo de vagas estipulado no edital. (processoseletivoiraquara26@outlook.com)	08/06/2026	21/06/2026
03	Período para análise dos documentos e exames	22/06/2026	22/06/2026
04	Resultados das análises dos documentos e exames	23/06/2026	
05	Interposição de Recursos contra o Resultados das análises dos documentos e exames.	24/06/2026	
06	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	25/06/2026	
07	Homologação	26/06/2026	

Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ADJUDICAÇÃO

Analizando o processo de Credenciamento nº 003-2024, delibero pela adjudicação do objeto em favor da pessoa jurídica **50.210.969 CARLOS GESLE DOS ANJOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.210.969/0001-65, neste ato representada por **Carlos Gesle dos Anjos Oliveira**, portador do RG nº 16.722.005-55 SSP/BA, inscrito no CPF nº 864.668.385-01, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo objeto é credenciamento de bandas de pequeno porte, de artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Iraquara-Ba, de acordo com os termos e condições especificadas no edital e anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 08 de junho de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Analizando o processo de Credenciamento, delibero pela homologação do CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 objetivando credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Iraquara, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital, tendo sido declarada Habilitada e Credenciada a pessoa jurídica: **50.210.969 CARLOS GESLE DOS ANJOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.210.969/0001-65, neste ato representada por **Carlos Gesle dos Anjos Oliveira**, portador do RG nº 16.722.005-55 SSP/BA, inscrito no CPF nº 864.668.385-01, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 08 de junho de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026”

Ref. PROCESSO n.º 0610305/2024. CREDENCIAMENTO n.º CR-003-2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **50.210.969 CARLOS GESLE DOS ANJOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.210.969/0001-65, neste ato representada por **Carlos Gesle dos Anjos Oliveira**, portador do RG nº 16.722.005-55 SSP/BA, inscrito no CPF nº 864.668.385-01, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). OBJETO: credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Iraquara. Prazo: até **26 de maio de 2027**. Iraquara. 08 de junho de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000

CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-009-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430806/2026

A Prefeitura Municipal de Iraquara, através da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, informa que está aberto o processo de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo, cobertura de imagens e produção de conteúdo do São João de Iraquara/BA, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

Prazo para envio de propostas: As propostas deverão ser encaminhadas no período de 09/06/2026 até 11/06/2026 às 23h59min, assegurado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

E-mail para envio de propostas: licitacao@iraquara.ba.gov.br

Informações e esclarecimentos: poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – Iraquara/BA, das 08h às 12h.

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação.

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp>, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Iraquara: <http://www.ipmbrasil.org.br>, em cumprimento ao art. 91 da referida Lei.

Iraquara – BA, 08 de junho de 2026

Elaine Novaes Ribeiro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo, cobertura de imagens e produção de conteúdo do São João de Iraquara/BA, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Transmissão ao vivo para Painel de LED e redes sociais (YouTube e demais plataformas indicadas pela Administração), incluindo operação técnica completa durante todo o evento com disponibilização de 05 (cinco) câmeras profissionais Full HD ou superior, sendo 03 (três) fixas e 02 (duas) móveis para cobertura simultânea do evento com instalação e operação de mesa de corte de vídeo profissional para realização da transmissão ao vivo.	Serviço	1	R\$ 14.997,50	R\$ 14.997,50
2	Planejamento audiovisual prévio, incluindo alinhamento com a Administração Municipal, definição de pautas e elaboração de roteiro de gravações conforme briefing fornecido com realização de visita técnica prévia ao local do evento para análise operacional e logística de captação e transmissão.	Serviço	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
3	Cobertura audiovisual integral do evento, abrangendo shows, apresentações culturais, público, estrutura, autoridades e demais atividades relacionadas à programação oficial. Com captação de imagens terrestres profissionais, imagens aéreas por drone, observadas as normas legais e autorizações necessárias e captação de áudio ambiente e realização de entrevistas/depoimentos com artistas, autoridades, organizadores e demais personagens indicados pela Administração Municipal.	Serviço	1	R\$ 13.483,33	R\$ 13.483,33
4	Edição e pós-produção de 04 (quatro) vídeos institucionais/resumo do evento, com duração de até 01min30s (um minuto e trinta segundos) cada, contendo tratamento de imagem, correção de cor, trilha sonora, inserção de logomarca e demais elementos gráficos necessários. Entrega dos arquivos finais editados em formato digital de alta resolução, aptos para publicação em redes	Serviço	4	R\$ 4.189,00	R\$ 16.756,00

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

sociais, sites institucionais e demais meios de divulgação da Prefeitura Municipal.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 54.736,83 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada cobertura, registro, transmissão e divulgação das festividades do São João de Iraquara/BA, um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município, reconhecido por sua relevância social, cultural e econômica para a população local e visitantes.

A prestação dos serviços de transmissão ao vivo, cobertura e produção de conteúdo institucional permitirá ampliar o alcance das festividades, possibilitando que cidadãos impossibilitados de comparecer presencialmente acompanhem a programação em tempo real por meio das plataformas digitais. Além disso, o registro profissional do evento contribuirá para a preservação da memória cultural do município, bem como para a divulgação de suas tradições, manifestações artísticas e potencial turístico.

A produção de conteúdo institucional também se mostra necessária para dar transparência às ações promovidas pela Administração Pública, evidenciando os investimentos realizados na promoção da cultura, do lazer e do desenvolvimento local, além de fornecer material de qualidade para utilização em canais oficiais de comunicação e em futuras ações de divulgação institucional.

Considerando a complexidade técnica dos serviços, que demandam equipamentos específicos, estrutura adequada e profissionais especializados para captação, edição, transmissão e produção de conteúdo, torna-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, a fim de assegurar a qualidade e a eficiência da execução.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover a valorização da cultura local, ampliar o acesso da população às festividades, fortalecer a imagem institucional do Município e garantir o adequado registro e divulgação de um dos mais importantes eventos do calendário cultural de Iraquara.

3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando cabível;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Cópia do RG e CPF do sócio administrador:

4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo (s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame;

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria Demandante para a realização do São João de Iraquara/BA, observando-se o cronograma do evento e as especificações constantes no Termo de Referência, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal e após o atesto do setor competente.

O pagamento ficará condicionado à perfeita execução dos serviços previstos no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, bem como à aprovação, conferência e recebimento definitivo dos materiais audiovisuais e demais produtos entregues pela contratada, pela Secretaria Demandante, observadas as condições contratuais estabelecidas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

9.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura.

11 - OBSERVAÇÕES FINAIS

A administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Interessados devem enviar propostas para o e-mail licitacao@iraquara.ba.gov.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Iraquara, 08 de junho de 2026.

Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Azevedo
Coordenadora de cultura

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

ANEXO II**MINUTA DO CONTRATO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr..... brasileiro, agente político, com endereço residencial ànº – – Cidade – Estado – CEP nº, inscrito no CPF nºportador da cédula de identidade nº SSP/....., denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas

no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 A Proposta do contratado;

1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da lei 14.133/2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ().

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratadodependarão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal e após o atesto do setor competente.

6.2 O pagamento ficará condicionado à perfeita execução dos serviços previstos no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, bem como à aprovação, conferência e recebimento definitivo dos materiais audiovisuais e demais produtos entregues pela contratada, pela Secretaria Demandante, observadas as condições contratuais estabelecidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 124, inciso II, alínea “d”)

7.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, observada a legislação vigente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 A execução dos serviços deverá ocorrer nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria Demandante para a realização do São João de Iraquara/BA, observando-se o

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

cronograma do evento e as especificações constantes no Termo de Referência, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/2021)

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)

12.1 Não haverá exigências estabelecidas neste aviso de dispensa e seus anexos de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e

“d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,20% a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- c. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- d. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- e. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- f. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- g. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

- c. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- d. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão/Unidade: 02.05.04

Atividade: 2015

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1500

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

Fica eleito o Foro de Iraquara – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iraquara-Ba, ____ de ____ de 2026

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.
CNPJ 13.922.596/0001-29.**ANEXO III****Modalidade: DISPENSA DI-009-2026****MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data que inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação na Dispensa nº _____/_____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

data *** de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

ANEXO IV

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da dispensa) _____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende
a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente
e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente
habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

ANEXO V

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou e não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente
e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente
habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

ANEXO VI

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação nº _____ / _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.
CNPJ 13.922.596/0001-29.

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026

ANEXO VIII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa nº ____/2026.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente a dispensa nº ____/2026, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde		V. Unit.	V. Total

VALOR TOTAL –

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP

46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br.

CNPJ 13.922.596/0001-29.

Modalidade: DISPENSA DI-009-2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Contador responsável

Nº CRC